



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
CartPrecCiv 0001329-43.2025.5.05.0281
AUTOR: GILBERTO LUCIO CORREIA
RÉU: NOE GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr(a) **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias **16/09/2026 e 20/10/2026, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilões subsequentes, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

BEM: AUTOMÓVEL CHEVROLET/S10 LTZ DD2 2.8 TDI 4x2 CD Dies. Aut, Cor preta, Ano Fabricação/Ano Modelo 2012/2013, em bom estado de conservação. No momento da vistoria, o veículo estava em oficina mecânica, esperando a montagem do motor para confirmar se o problema que ocasionou o mau funcionamento era na bomba de alta. PLACA POLICIAL OKV7J24 - BA (Placa anterior OKV7924), CHASSI 9BG148LH0DC451240 e RENAVAM 00500939985. OBSERVAÇÕES: 1. CIÊNCIA DA PENHORA AO EXECUTADO: 04/02/2026 (Id 210ea44 / Id b21bc29); 2. FOTOGRAFIAS: Id 7a01895; 3. Restrição RENAJUD ativa, de transferência, gravada pelo Juízo Deprecante, relativa a esta execução; 4. Consta no RENAJUD a existência de alienação fiduciária. Contudo, no expediente de Id 418b42d, a Vara Deprecante informa que houve a quitação do contrato de financiamento junto ao Banco do Brasil (proposta 14885900 / contrato CDC 947083127), com a consequente baixa do gravame sobre o veículo.

LOCALIZAÇÃO: Rua Jovelina Sampaio, 42, Casa Aymore, Centro, Piritiba - BA, CEP: 44830-000

PROPRIETÁRIO: NOÉ GOMES DOS SANTOS

DATA DA PENHORA: 30/01/2026 (Id 7a01895)

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$102.987,00 (Cento e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais)

LANCE MÍNIMO INICIAL: R\$51.493,50 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

DEPOSITÁRIO: Noé Gomes dos Santos (Id 7a01895 - Auto de Depósito)

NOTA - Caso existam gravames e/ou débitos de multa /licenciamento/IPVA, o adquirente receberá o veículo livre de ônus. As dívidas /gravames anteriores à arrematação serão anuladas por determinação deste Juízo, sem custos.

SALVADOR/BA, 03 de agosto de 2026.

ANA PAULA RIOS RAMOS

Servidor



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA RIOS RAMOS, em 03/08/2026, às 15:23:20 - a4e4756
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/26080315225181200000123523368?instancia=1>
Número do processo: 0001329-43.2025.5.05.0281
Número do documento: 26080315225181200000123523368